



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.188 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

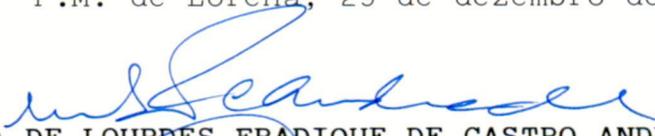
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

DECRETA :

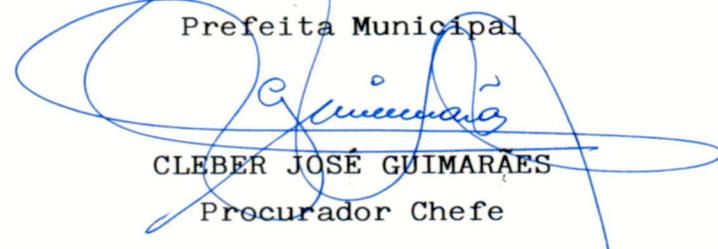
Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Reparti-  
ções Públicas Municipais no dia 31 de dezembro do  
corrente ano

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARAES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do  
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação